

# CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRA

Certificamos que a Sra.

**CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

RG: 34.136.183-5 SSP/SP

CPF: 224.335.748-89

Av. Dom Pedro II, nº 620, 202 – Jardim  
CEP: 09.080-000 – Santo André - SP  
Fone/Celular: (11)4425-2905 – (11)99553-2706  
E-mail: desousacarol79@gmail.com

Matriculada nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 22/359-L, nomeada pela portaria nº 95/2022 – Jucepar, publicada no DIOE nº 11198 em 15 de junho de 2022, está devidamente habilitada ao exercício da atividade de Leiloeira Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de julho de 2023.



**Adriano Virgílio Tirelli de Siqueira**  
Setor de Leiloeiros



Certidão válida por 30 (trinta) dias

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 27/07/2023, às 10:41:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no [empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br), com o código 5BD2DYMN.





**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**224.335.748-89**

Nome  
**CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

Nascimento  
**02/12/1979**

CÓDIGO DE CONTROLE  
45C7.F127.3913.D7AA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:14:25 do dia 21/07/2022 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Amir*

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **224.335.748-89**

Nome: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

Data de Nascimento: **02/12/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/02/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:34:33** do dia **28/07/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **9E41.37B7.C4A7.C7C8**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Caroline de Sousa Ribas'.

Handwritten initials or a signature in blue ink, possibly 'CR' or similar.





16/06/2023

0067010986

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2618373**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067010986



*[Handwritten signature]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2870304**

**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 25/06/2023, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*

**CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

As seguintes distribuições:\*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 9ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1009583-51.2021.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 05/02/2021. Reqte: Agatha Jocely Vilas Boas.\*\*\*\*\*

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital. Processo: 1032498-07.2022.8.26.0053. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATERIAS DE DIREITO PÚBLICO-Licitações-Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade-Leilão. Data: 08/06/2022. Reqte: Laudimar Ferreira da Costa.\*\*\*\*

» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública. Processo: 1036997-39.2019.8.26.0053. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 22/07/2019. Reqte: JOSE VALDI LEITE DA SILVA.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO Nº:

0067239480





26/06/2023

0067239480

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2870304**

**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de junho de 2023.



*[Handwritten signature]*

PEDIDO Nº: **0067239480**  






CRENCIAMENTO ✓

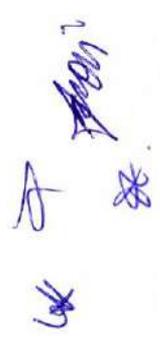
ANEXO III ✓

**DECLARAÇÃO DE NÃO COMERCIANTE, CORRETOR DE IMÓVEIS E DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES.**

Eu, Caroline de Sousa Ribas, Leiloeira Oficial, CPF n.º 224.335.748-89, portadora da Carteira de Identidade n.º 34.136.183-5. **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Estadual 19.140 de 27 de setembro de 2017, a qual regulamenta o exercício do ofício de leiloeiro público oficial, em especial, no Artigo 5º, parágrafo 1º, inciso XVI que não exerço a função de comerciante, corretor de imóveis e que não participo de nenhuma sociedade. Por ser expressão da verdade, e sob a penas da lei, firmo a presente declaração.

Santo André, 04 de Agosto de 2023.

  
**CAROLINE DE SOUSA RIBAS**  
**LEILOEIRA OFICIAL**



Itaquaquecetuba, 01 de outubro de 2021.

*Priscila*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE ITAQUAQUECETUBA - DETRAN/SP**, representada pelo seu **PRESIDENTE PRISCILA FERNANDA T. DERENCIUS**, informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 31 de AGOSTO de 2021 e 01 de SETEMBRO de 2021, MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 46 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO / 411 VEICULOS COMO SUCATA, E 338 RECICLAGEM.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 903 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 795	Bens Arrematados: 793	Desempenho: 99,75%
Avaliação: R\$ 641.880,00	Venda: R\$ 1.065.170,00	65% superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

*Priscila F. T. Derencius*  
**PRISCILA FERNANDA T. DERENCIUS**

**Presidente da Comissão de Leilão da Superintendência Regional de Itaquaquecetuba**

*Priscila*  
*Priscila*  
*Priscila*

Santos, 25 de setembro de 2021.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE SANTOS - DETRAN/SP**, representada pelo seu **PRESIDENTE JOSÉ ROBERTO WICHER SATO**, informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 24 e 25 de agosto de 2021 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

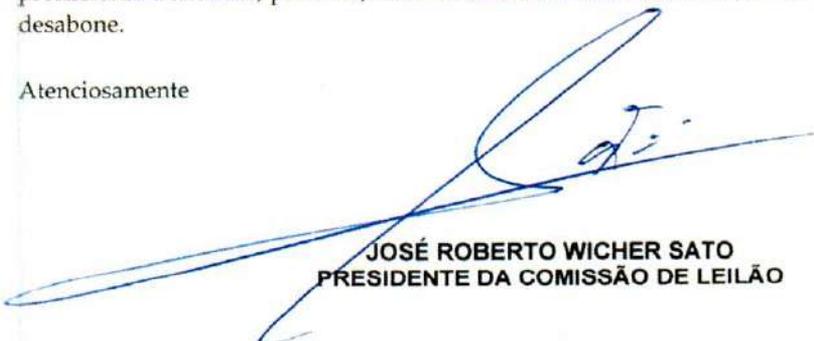
- Realização de Leilão de 114 VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTO / 519 VEÍCULOS COMO SUCATA, E 47 RECICLAGEM.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 828 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 691	Bens Arrematados: 680	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 1.659.970,00	Venda: R\$ 2.655.070,00	59% superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente



**JOSÉ ROBERTO WICHER SATO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**



SÃO PAULO , 05 de MARÇO de 2021.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Comissão de Leilão, representada por **WAGNER VIEIRA LIMA** informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta COMISSÃO no dia 04 de FEVEREIRO de 2021 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 39 VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 224 VEÍCULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 11 VEÍCULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 290 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 263	Bens Arrematados: 263	Desempenho: 100 %
Avaliação: R\$ 404.400,00	Venda: R\$ 590.930,01	46 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa COMISSÃO, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente



WAGNER VIEIRA LIMA  
GERÊNCIA PÁTIOS E LEILÕES

 Wagner Silva Vieira  
Gerente Setorial - Pátios e Leilões





SECRETARIA DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS



Secretaria de Governo  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE – DETRAN /SP  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 1511, Praia Grande – CEP 11726-000

Praia Grande, 20 de setembro de 2019.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE – DETRAN/SP, representada pelo seu PRESIDENTE CARLOS MENDONÇA NETO, informa que foi atendida por CAROLINE DE SOUSA RIBAS – Leiloeira Oficial – Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 27 de AGOSTO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 20 VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 169 VEÍCULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 45 VEÍCULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 466 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 234	Bens Arrematados: 234	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 253.380,00	Venda: R\$ 332.212,00	31 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

**CARLOS MENDONÇA NETO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

735



SECRETARIA DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS



Secretaria de Governo  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE – DETRAN /SP  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 1511, Praia Grande – CEP 11726-000

Praia Grande, 25 de junho de 2019.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE PRAIA GRANDE – DETRAN/SP**, representada pelo seu **PRESIDENTE CARLOS MENDONÇA NETO**, informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial – Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 23 de MAIO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

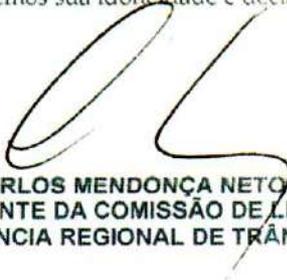
- Realização de Leilão de 21 VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 190 VEÍCULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 22 VEÍCULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 372 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 233	Bens Arrematados: 233	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 207.180,00	Venda: R\$ 281.730,00	100 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

  
**CARLOS MENDONÇA NETO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO – RMBS




SECRETARIA DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO - RMBS



Secretaria de Governo  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SANTOS - DETRAN/SP  
Rua Theodoro Sampaio, 110 - Jabaquara - Santos - Cep 11013-640

Santos, 27 de junho de 2019.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Comissão de Leilão da UNIDADE DE **ATENDIMENTO DE SANTOS-DETRAN/SP**, representada pelo seu **PRESIDENTE CARLOS MENDONÇA NETO**, informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta UNIDADE em 30 de MAIO de 2019 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Realização de Leilão de 29 VEÍCULOS COM DOCUMENTAÇÃO/ 309 VEÍCULOS COMO SUCATA / SEM DOC E 54 VEÍCULOS COMO SUCATA DE RECICLAGEM, SENDO TODOS OS LOTES ARREMATADOS.
- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 629 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós leilão.

Bens Ofertados: 392	Bens Arrematados: 392	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 482.040,00	Venda: R\$ 717.267,76	49 % superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa UNIDADE, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente

**CARLOS MENDONÇA NETO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO - RMBS**



**Prefeitura do Município de Bertiooga**  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertiooga, 19 de dezembro de 2022.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Comissão de Leilão da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA**, representada pelo Diretor de Trânsito e Transporte, **ALEX DIAS DE FREITAS**, que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 738, na realização do Leilão Público de bens móveis desta Prefeitura no dia 10 de NOVEMBRO de 2022, exclusivamente na forma eletrônica online, através de ferramenta de tecnologia da informação automatizada dentro das normas NBR ISO /IEC 17.799, através do portal [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br), capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

- Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 28 lotes;
- Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;
- Avaliação de cada lote;
- Levantamento e averiguação dos bens disponibilizados para venda;
- Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;
- Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;
- Suporte aos compradores pré e pós-leilão.

Bens Ofertados: 30	Bens Arrematados: 28	Desempenho
Avaliação: R\$ 41.350,00	Venda: R\$ 77.050,00	186,33% superior à avaliação

Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa Prefeitura, **ATESTAMOS** que o serviço da referida empresa foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente,

  
Alex DIAS de Freitas  
Guarda Civil  
Reg. 1972  
**ALEX DIAS DE FREITAS**  
Diretor de Trânsito e Transporte



Rua Elias Nehme, 92 – Centro – Bertiooga/SP – CEP: 11250-438 – (13) 3319-9200  
[www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br) – [transito.bertioog@uol.com.br](mailto:transito.bertioog@uol.com.br)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que a Leiloeira Oficial **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, brasileira, RG nº 34.136.183-5 e CPF 224.335.748-89, portadora da matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 738, prestou serviços na qualidade de **LEILOEIRA OFICIAL**, para **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – DECAP**, CNPJ nº 04.236.548/0083-32, realizando Leilão na modalidade Presencial, objetivando a alienação de 16.490 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa) veículos automotores, sucatas de veículos e peças de veículos não identificáveis ou inservíveis para a Administração, vendidas por peso.

DATA DO LEILÃO	QUANTIDADE DE LOTES	LOTES ARREMATADOS	AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL DA VENDA
10/02/2021	01	01	R\$ 2.443.019	R\$ 2.507.617,20

Outrossim, registra-se que a leiloeira cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este órgão, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-la.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP  
Divisão de Administração

RODRIGO CASTRO SALGADO DA COSTA  
Delegado de Polícia

Rua Ferreira de Araújo, 653  
São Paulo / SP - CEP 05428-001  
rodrigo.costa2@policiacivil.sp.gov.br  
(11)3035-6433

Vinhedo, 28 de dezembro de 2022.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão de Leilão representada pelo **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO** informa que foi atendida por **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** - Leiloeira Oficial - Jucesp nº 738 na realização do Leilão Público de veículos desta COMISSÃO no dia 30 DE NOVEEMBRO DE 2022 na MODALIDADE ONLINE, **ATESTA** a capacidade técnica de seus procedimentos conforme segue:

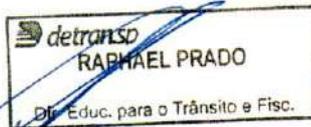
- *Levantamento físico do material disponível para venda, conforme relação por nós fornecida de aproximadamente 162 lotes;*
- *Separação e loteamento, com placas indicadoras da manutenção de lotes, inclusive fotos dos respectivos lotes;*
- *Avaliação de cada lote;*
- *Levantamento e averiguação dos bens ou veículos disponibilizados para venda;*
- *Fornecimento e preparação de todos os impressos, formulários e relatórios para o evento;*
- *Realização da divulgação e providências e suporte técnico durante todo o período de realização do leilão;*
- *Suporte aos compradores pré e pós-leilão.*

Bens Ofertados: 162	Bens Arrematados: 162	Desempenho: 100%
Avaliação: R\$ 344.500,00	Venda: R\$ 478.650,00	138,94 % superior à avaliação

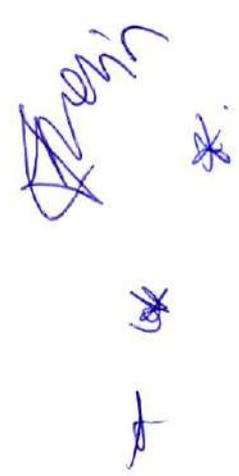
Outrossim, cabe salientar que os serviços supra mencionados foram realizados por profissionais capacitados e supervisionados pela Comissão de Leilão.

Pela excelência na qualidade da prestação dos serviços que até o momento foram dispensados a essa COMISSÃO, **ATESTAMOS** que o pregão da referida Leiloeira foi conduzido de maneira profissional e eficiente, portanto, reconhecemos sua idoneidade e declaramos que nada temos que a desabone.

Atenciosamente,



**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAROLINE DE SOUSA RIBAS**  
**CPF: 224.335.748-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:04 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **199C.D595.FB06.B72D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten marks]*



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 224.335.748-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 23040335185-37  
Data e hora da emissão 12/04/2023 14:59:10  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 224.335.748-89

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**



Certidão nº 48136182

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/07/2023 11:27:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	PROCESSO
<b>CADASTRO MOBILIÁRIO</b>	FOLHA Nº
ENCARREGATURA CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO	RUBRICA

( ) INSCRIÇÃO INICIAL (X) ALTERAÇÃO DOS DADOS ( ) PESSOA JURÍDICA ( ) AUTÔNOMA

**DADOS MOBILIÁRIOS:**

NOME OU RAZÃO SOCIAL <b>70076193 - CAROLINE DE SOUSA RIBAS</b>		
NOME FANTASIA <b>LEILÕES</b>	Nº CMC <b>174943</b>	
ENDEREÇO DA ATIVIDADE(RUA,Nº,BAIRRO,CEP) <b>Av. Dom Pedro II, 20º andar SALA 2, 620 - JARDIM - 09080-000</b>		
FONE <b>1144252905</b>	E-MAIL <b>credenciamento@liderleiloes.com.br</b>	
Nº CLASSIFICAÇÃO FISCAL DO IMÓVEL <b>03.078.113</b>	DATA DE INÍCIO OU ALTERAÇÃO <b>03/12/2012</b>	
PESSOA JURÍDICA	Nº C.N.P.J.	SIGLA / Nº ORGÃO CLASSE <b>SSP/SP</b>
AUTÔNOMO	Nº C.P.F. <b>224.335.748-89</b>	Nº R.G. <b>34136183</b>
NOME DO CONTADOR <b>528536 - NICODEMOS LOPES JUNIOR</b>	Nº C.R.C <b>155721</b>	Nº CPF OU CNPJ DO CONTADOR <b>069.467.788-47</b>
ENDEREÇO DO CONTADOR(RUA,Nº,BAIRRO,CEP) <b>RUA ORATÓRIO, 1711 - PARQUE DAS NAÇÕES - SANTO ANDRÉ - SP - 09080-000</b>	E-MAIL <b>credenciamento@liderleiloes.com.br</b>	
NOME DO SÓCIO PRINCIPAL		
Nº C.P.F. OU C.N.P.J DO SÓCIO	Nº R.G. DO SÓCIO	
ENDEREÇO DO SÓCIO(RUA,Nº,BAIRRO,CEP)		
NÚMERO DO C.N.A.E. PRINCIPAL		
NÚMERO DO C.N.A.E. OUTROS		

**TERMO DE RESPONSABILIDADE:**

**NA QUALIDADE DE AUTÔNOMO OU REPRESENTANTE LEGAL (TITULAR, SÓCIO OU PROCURADOR)  
ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO.**

DATA	NOME LEGÍVEL:	ASSINATURA:
		<i>Reggie E. S. Romes</i>

	<b>CARIMBO E ASSINATURA DO ATENDENTE:</b> 

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Encarregatura Cadastro Fiscal Mobiliário

<input type="checkbox"/> Inscrição Inicial / <input checked="" type="checkbox"/> Alteração Dados		<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica / <input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Física Estabelecida / <input type="checkbox"/> Autônomo	
Instruções: 1 - Inscrições p/ ponto contato: Observar Lei 8.080/00 2 - Consulte o código tributário municipal e Lei 7.614/97 3 - Se "alteração", preencha apenas: N°. C.M.C, razão social e o(s) campo(s) alterado(s) 4 - Requeira alvará de funcionamento junto ao departamento de controle urbano, exceto autônomos		5 - Evite multas... 5.1 - Observe prazos 5.2 - Comunique alterações/encerramento até 30 dias após ocorrência (Lei N°. 5.003/75), ART.16 da Lei 7.614/97.	
Nome ou razão social: <b>CAROLINE DE SOUSA</b>			
Nome Fantasia:		N°. C.M.C: <b>174943</b>	
Endereço da Atividade: <b>AV DOM PEDRO II, 20º ANDAR - SALA 202</b>		Número: <b>620</b>	
Bairro: <b>JARDIM</b>	Telefone: <b>(11) 4425-2905</b>	FAX:	E-mail: <b>recuper.abc@terra.com.br</b>
Atividade: <b>LEILÃO OFICIAL DEPOSITÁRIO</b>			
<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Comércio	<input checked="" type="checkbox"/> Prestação Serviço	<input type="checkbox"/> Ponto Contato
Pessoa Jurídica	C.N.P.J.:	N°. Inscrição Estadual:	Sigla/N°. Órgão de Classe:
Pessoa Física	C.P.F.:	N°. R.G.:	Sigla/N°. Órgão de Classe:
Horário de Funcionamento:	Quantidade de Funcionários:	Classificação Fiscal do Imóvel: <b>03.078.113</b>	Data Início/Alteração: <b>03/12/2012</b>
Nome do Sócio 1:		RG:	
Endereço Residencial Sócio 1:		C.P.F.:	C.N.P.J.:
Nome do Sócio 2:		RG:	
Endereço Residencial Sócio 2:		C.P.F.:	C.N.P.J.:
Nome do Sócio 3:		RG:	
Endereço Residencial Sócio 3:		C.P.F.:	C.N.P.J.:
Nome do Sócio 4:		RG:	
Endereço Residencial Sócio 4:		C.P.F.:	C.N.P.J.:
Nome do Sócio que sai da Sociedade 1:		N°. C.P.F.:	Assinatura:
Nome do Sócio que sai da Sociedade 2:		N°. C.P.F.:	Assinatura:
Nome do Contador: <b>NICODEMOS LOPES JUNIOR</b>			
N°. C.P.F. do Contador: <b>069.467.788-47</b>		C.N.P.J. do Contador:	
Endereço do Contador (Rua): <b>RUA ORATORIO</b>		Número: <b>1711</b>	
Bairro: <b>PARQUE DAS NAÇÕES</b>		Estado: <b>São Paulo</b>	
Telefone: <b>(11) 4975-8833</b>	FAX: <b>(11) 4975-8833</b>	E-Mail: <b>legitimacao@contistec.com.br</b>	
Na qualidade de representante legal da empresa (titular, sócio ou procurador) assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste, outrossim, autorizo a contabilidade a utilizar esta inscrição municipal no cadastro eletrônico desta prefeitura.			
Data: <b>03/12/2012</b>	Nome Legível: <b>CAROLINE DE SOUSA</b>		
1ª via - Prontuário Cadastro Fiscal Mobiliário - 2ª via - Contribuinte		Assinatura: <i>Caroline de Sousa</i>	



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelão de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*A*

*CS*



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1681298

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70000000115Coe55061408

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

#### Dados do Contribuinte

**CMC:** 174943  
**Situação:** ATIVO  
**Nome:** CAROLINE DE SOUSA RIBAS  
**CPF / CNPJ:** 224.335.748-89  
**Endereço:** AVN DOM PEDRO II, 620 SALA 202 - EDIFÍCIO MANHATTAN OFFICE - JARDIM - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09080-000  
**Class. Fiscal:** 03.078.113

#### Dados da Atividade

**Código:** 5.66.23  
**Lançamento:** 3 - COMUM  
3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE  
1 - ISS FIXO  
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL  
**Início:** 01/12/2006  
**Alteração:** 01/01/2018  
**Descrição:** CNAE: 8299704 - LEILOEIRO INDEPENDENTES  
CNAE: 5211799 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

**ESTE CMC NÃO POSSUI SÓCIOS.**

**ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 15 DE JUNHO DE 2023

**VÁLIDA POR TRÊS MESES**

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 14:54:54



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.220.02051.0-6  
**Razão Social:** CAROLINE DE SOUSA RIBAS  
**Endereço:** AV DOM PEDRO II - 20º ANDAR 620 SALA 202 / JARDIM / SANTO ANDRE / SP / 09080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2023 a 25/08/2023

**Certificação Número:** 2023072705445896910768

Informação obtida em 28/07/2023 16:26:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAROLINE DE SOUSA RIBAS

CPF: 224.335.748-89

Certidão nº: 38663923/2023

Expedição: 02/08/2023, às 08:54:30

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **224.335.748-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

**Código de verificação:** 27.579.534.776**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**CPF pesquisado:** 224.335.748-89**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (CauInom), cumprimento de sentença (CumSen), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 28/07/2023 às 11:37

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 8º andar - sala 805/806, Centro - CEP

01501-020, Fone: 3242-2333r2028, São Paulo-SP - E-mail:

sp9faz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Tramitação prioritária

Márcia Kawakami Tsuda, Escrivão Judicial I do Cartório da 9ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 1009583-51.2021.8.26.0100 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**  
**Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 02/02/2021 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00

**REQUERENTE(S):**

**AGATHA JOCELY VILAS BOAS**, Brasileira, Casada, Autônoma, RG 36.245.856, CPF 39244216841, Platina, 155, Lagoa da Prata, CEP 06861-250, Itapeverica da Serra - SP

**REQUERIDO(S):**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN**, CNPJ 15.519.361/0001-16, com endereço à Rua Major Rehder, 650, Vila Rehder, CEP 13465-390, Americana - SP, **LIDER LEILÕES**, com endereço à Dom Pedro II, 620, 20º Andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP e **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, Brasileira, Leiloeira, CPF 22433574889, com endereço à Dom Pedro II, 620, 5º Andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP

**OBJETO DA AÇÃO:**

Cancelamento de Leilão de Veículos apreendidos.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Decisão - 03/02/2021 12:20:52 - Vistos. Nos termos do Enunciado nº 1 da 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça/SP, "O magistrado pode determinar que a parte apresente documentos para comprovar a necessidade para lhe ser concedido o benefício da gratuidade, mesmo havendo declaração de próprio punho nesse sentido". Assim, comprove documentalmente a parte autora sua hipossuficiência financeira no prazo de cinco dias. Deve carrear aos autos, notadamente, as três últimas declarações de bens e rendimentos perante a Receita Federal, extratos bancários, holerites e cópia da carteira de trabalho. No caso de isenção de Declaração de Imposto de Renda, além de outros documentos que demonstrem a efetiva necessidade do deferimento do benefício, impõe-se, para o acolhimento do pedido, a juntada aos autos da impressão extraída do Centro de Atendimento Virtual da Receita Federal, do Extrato de Processamento de DIRPF e a certidão de regularidade do CPF perante a Receita. Int.

Decisão - 05/02/2021 10:42:56 - Vistos. Ciente dos esclarecimentos prestados pela ré. Revogo a liminar outrora deferida, já que a Sra. Caroline conta com autorização da municipalidade para realizar os leilões. Mas, com base no poder geral de cautela, determino que deposite em juízo o produto das vendas, apresentando relação pormenorizada das alienações realizadas em dez dias, acompanhada do depósito judicial. Redistribua-se os autos com urgência a uma das Varas da



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES**  
**9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Viaduto Dona Paulina, 80, 8º andar - sala 805/806, Centro - CEP  
 01501-020, Fone: 3242-2333r2028, São Paulo-SP - E-mail:  
 sp9faz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Fazenda Pública. Intime-se.

Decisão - 09/02/2021 14:18:12 - Vistos. Ciência às partes sobre a redistribuição. No mais, certifique a Serventia se houve a citação e eventual decurso de prazo para contestação. Int.

Despacho - 21/06/2021 17:30:27 - Vistos. Fls.121/139: Em sede de retratação, a decisão é confirmada por seus fundamentos, uma vez que não me convenço de seu desacerto. Sem prejuízo, informe a agravante se houve o julgamento do recurso interposto. Fls.161/219: Considerando os termos do pedido formulado, bem como o lapso havido, informe a correquerida Caroline de Sousa Ribas, se ainda tem interesse na expedição de certidão e pé, nada obstante a urgência postulada aos fins pretendidos. Por fim, expeça-se o necessário para citação do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN. Int.

Mero expediente - 02/09/2021 11:10:40 - Vistos. Fls.238/243: Cumpra-se o determinado nos autos de agravo de instrumento. Esclareça o DETRAN quem seria o leiloeiro habilitado nas cidades de Arujá e Santa Isabel, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos. Int.

Decisão Interlocutória de Mérito - 03/05/2022 15:48:26 - Vistos. Manifeste-se o requerente em réplica. Int.

Mero expediente - 24/11/2022 15:38:24 - Vistos. Especifiquem as partes, em 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, para oportuna apreciação, justificando sua pertinência e necessidade, sob pena de indeferimento. Se o caso, manifestem-se sobre eventual interesse no julgamento antecipado da lide. Int.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal.  
 Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação  
 das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES**  
**2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**  
 Viaduto Dona Paulina, 80, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)  
 3489-6613, São Paulo-SP - E-mail: sp2jefaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Adriana Frossa Neves Frank, Gestora de Equipe do Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 4ª Varas do Juizado Especial da Fazenda do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, na forma da lei, **CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 1036997-39.2019.8.26.0053 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**  
**Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - Rescisão / Resolução**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 22/07/2019 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 21.730,72

**REQUERENTE(S):**

**JOSE VALDI LEITE DA SILVA**, Brasileiro, Viúvo, Zelador, RG 16632820, CPF 088.140.628-70, Rua Iperoig, 821, apto 12, Perdizes, CEP 05016-000, São Paulo - SP

**REQUERIDO(S):**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO - DETRAN**, CNPJ 15.519.361/0001-16, com endereço à Rua Joao Bricola, 39, Centro, CEP 01014-010, São Paulo - SP e **CAROLINE DE SOUZA DE RIBAS**, Brasileira, Solteira, Leiloeira, RG 738, CPF 224.335.748-89, com endereço à Avenida Dom Pedro II, 620, 20º andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP

**OBJETO DA AÇÃO:**

Procedimento de Rescisão Contratual cumulado com Danos Materiais e Morais e Anulação de Arrematação

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Processo distribuído em 22/07/2019 perante este 2º Juizado Especial da Fazenda Pública. Determinada a citação (fls. 16/17), os réus apresentaram contestação refutando os argumentos iniciais e protestando pela improcedência da demanda. A ré Carolina de Souza Ribas apresentou pedido contraposto, requerendo a condenação do autor ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 800,00. Intimada a se manifestar, a parte autora apresentou réplica às contestações. A Sentença de fls. 169/172 julgou procedentes os pedidos "para: i) declarar a rescisão do negócio jurídico celebrado pelas partes, anulando-se a arrematação do bem indicado na inicial. As partes retornarão ao status quo ante, com a devolução do veículo pelo autor à corré, acompanhado de qualquer documentação que tenha recebido quando da aquisição, e com a devolução ao autor dos valores pagos pelo veículo, no valor de R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), corrigidos monetariamente pela Tabela Prática do TJ/SP, desde o desembolso, com a incidência de juros de mora desde a citação; ii) condenar a corré Líder Leilões a reembolsar o autor pelos alegados gastos tidos com a manutenção do veículo, no valor de R\$ 4.870,72 (quatro mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), corrigidos monetariamente pela Tabela Prática do TJ/SP, desde o desembolso, com a incidência de juros de mora desde a citação; e iii) condenar a corré Líder Leilões ao pagamento de indenização por danos morais ao autor, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), corrigidos monetariamente pela Tabela Prática do TJ/SP, desde a



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3489-6613, São Paulo-SP - E-mail: sp2jefaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

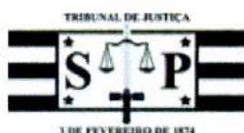
presente data, com a incidência de juros de mora desde a citação." Por outro lado, a Sentença julgou improcedentes os pedidos indenizatórios. A ré Caroline apresentou Embargos de Declaração. A Decisão de fls. 187/188 negou provimento aos Embargos, devolvendo às partes o prazo recursal. Em seguida, a ré Caroline apresentou novos Embargos de Declaração, os quais não foram acolhidos pela Decisão de fls. 208/209. A ré Caroline interpôs Recurso Inominado tempestivo e devidamente preparado, que foi recebido em seus regulares efeitos. O réu DETRAN apresentou Contrarrazões ao recurso. Os autos foram remetidos ao Colégio Recursal em 19/10/2022. O Acórdão de fls. 247/252 deu parcial provimento ao recurso "para declarar a perda superveniente de objeto em relação aos pedidos de rescisão do negócio jurídico, anulação da arrematação, devolução dos valores pagos e reembolso do montante gasto com manutenção do bem." O Acórdão transitou em julgado em 28/02/2023. A parte autora apresentou os cálculos às fls. 266/267 em 28/02/2023. O processo está na fila de Petição Juntada - Ag. Análise.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 24 de abril de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES**  
**3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA**  
**CAPITAL**

Viaduto Dona Paulina, Nº 80, Sala 421, Centro - CEP 01501-020, Fone:  
 (11) 3489-6676, São Paulo-SP - E-mail: sp3jefaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Adriana Frossa Neves Frank, Gestora de Equipe do Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 4ª Varas do Juizado Especial da Fazenda do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 1032498-07.2022.8.26.0053 - **CLASSE - ASSUNTO:**  
**Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - DIREITO ADMINISTRATIVO E**  
**OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO-Licitações-Modalidade / Limite / Dispensa**  
**/ Inexigibilidade-Leilão**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 08/06/2022 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 51.550,00

**REQUERENTE(S):**

**LAUDIMAR FERREIRA DA COSTA**, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, RG 1566878, CPF 34244042172, Rua C229, Qd536, Lt.08 11, s/n, Apto 2202 Torre A, Jardim America, CEP 74290-110, Goiania - GO

**REQUERIDO(S):**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, CNPJ 46.395.000/0001-39, com endereço à Viaduto do Chá, 15, Centro, CEP 01002-900, São Paulo - SP e **CAROLINE DE SOUZA DE RIBAS**, Brasileira, Solteira, Leiloeira, RG 738, CPF 22433574889, com endereço à Dom Pedro II, 620, 20 Andar, Jardim, CEP 09080-000, Santo André - SP

**OBJETO DA AÇÃO:**

Ação indenizatória por danos materiais, morais e lucros cessantes.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Processo distribuído em 08/06/2022 perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública. A decisão de fls. 36 determinou a emenda à petição inicial para juntada de comprovantes da parte autora e a correção do polo passivo do processo. A decisão de fs. 51 recebeu os documentos e determinou a citação e intimação da nova Ré. A petição de fls. 54 requereu a habilitação do advogado da Ré nos autos e expedição de uma certidão de objeto e pé, posteriormente deferida. A Ré Caroline de Sousa Ribas apresentou contestação, refutando os argumentos trazidos pelo Autor, requerendo a total improcedência do pedido e a condenação do autor por litigância de má-fé. O Réu Município de São Paulo também apresentou contestação e requereu a rejeição dos pedidos autorais. Em réplica, a parte autora reiterou os pedidos iniciais e pediu pela procedência. As Rés solicitaram prazo complementar para manifestação, deferido pela decisão de fls. 140. O Município de São Paulo requereu, então, expedição de ofício ao DETRAN-SP para que informasse a origem de ordem de bloqueio. O Autor se manifestou contra essa requisição, requerendo que fosse negado o pedido do Município de São Paulo (fls. 146/147). A Ré Caroline



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES**  
**3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA**  
**CAPITAL**

Viaduto Dona Paulina, Nº 80, Sala 421, Centro - CEP 01501-020, Fone:  
 (11) 3489-6676, São Paulo-SP - E-mail: sp3jefaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

de Sousa Ribas indica em Fls. 148 que não possui interesse de produzir provas adicionais. A sentença de fls. 158/163 julgou o pedido procedente em partes, condenando o Município de São Paulo a pagar. O Autor apresentou, em seguida, Recurso Inominado contra a referida sentença, apresentando suas razões. O processo aguarda decurso de prazo para apresentação de contestação do recurso pela Ré. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 24 de abril de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



**CRENCIAMENTO 002/2023.**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES COM AGENTES,  
PÚBLICOS.**

Eu, Caroline de Sousa Ribas, Leiloeira Oficial, CPF n.º 224.335.748-89, portadora da Carteira de Identidade n.º 34.136.183-5, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante 13, do Supremo Tribunal de Justiça, Prejulgado n. 09 de 26 de novembro de 2009 e o art. 87, X da Lei Orgânica Municipal, que não possuímos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão da Administração Municipal direta ou indireta de Jardim Alegre/PR. Assim como não possuímos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional cônjuges, companheiros ou parente consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até 3º grau com agentes políticos, públicos ou servidores que exercem cargos de direção ou assessoramento da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal.

Santo André, 04 de Julho de 2023.

  
**CAROLINE DE SOUSA RIBAS**  
**LEILOEIRA OFICIAL**





## CREDENCIAMENTO

### ANEXO IV

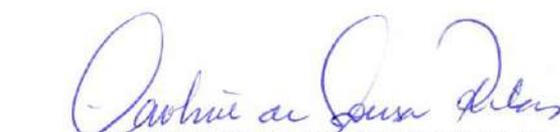
### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

Eu, Caroline de Sousa Ribas, Leiloeira Oficial, CPF n.º 224.335.748-89, portadora da Carteira de Identidade n.º 34.136.183-5. **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Santo André, 04 de Agosto de 2023.

  
**CAROLINE DE SOUSA RIBAS**  
**LEILOEIRA OFICIAL**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 3172259**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 06/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, nascida em 02/12/1979, natural de Santo André - SP, filha de Ivo Joaquim de Sousa e Maria Helena de Sousa, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada **OBRIGATORIAMENTE DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SIVEC**, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de julho de 2023.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

**PEDIDO Nº:**

**0067550721**





27/07/2023

0068064367

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 3710375**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SIVEC**, anteriores a 27/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, filha de Ivo Joaquim de Sousa e Maria Helena de Sousa, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SIVEC e só tem validade mediante assinatura digital e deve **OBRIGATORIAMENTE SER ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SAJ/PG5**, expedida pela internet.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, podendo ser confirmada em <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0068064367



*[Handwritten signatures]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
93329121

**Certificamos que contra**

Nome: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

CPF: **224.335.748-89**

Data de Nascimento: **02/12/1979**

Nome da mãe: **MARIA HELENA DE SOUSA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 23/06/2023 às 13:08:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**

*(Handwritten marks)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 98793452023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de IVO JOAQUIM DE SOUSA e MARIA HELENA DE SOUSA, nascido(a) aos 02/12/1979, natural de SANTO ANDRE/SP, documento de identificação 341361835 SSP/SP, CPF 224.335.748-89.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:33 de 07/07/2023



98793452023

*[Assinaturas manuscritas]*



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: CAROLINE DE SOUSA RIBAS  
Nº RG de SP: 34136183 - 5  
Filiação: IVO JOAQUIM DE SOUSA  
MARIA HELENA DE SOUSA  
Data de Nascimento: 02/12/1979



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

### IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **18/07/2023**, às **13:25** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

ca91e2d2-2163-40c5-82f6-89085adb57ff




**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

Inscrição: **2473 8202 0175**

Zona: 217      Seção: 0151

Município: 66893 - MAUA

UF: SP

Data de nascimento: 02/12/1979

Domicílio desde: 03/05/1996

Filiação: - MARIA HELENA DE SOUSA  
- IVO JOAQUIM DE SOUSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): LEILOEIRA/LEILOEIRO,  
AVALIADORA/AVALIADOR E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 10:33 em 04/08/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**Q7AC.VFC4.RYXE.S/EZ**

*[Handwritten signatures]*



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**

Inscrição: **2473 8202 0175**

Zona: 217      Seção: 0151

Município: 66893 - MAUA

UF: SP

Data de nascimento: 02/12/1979

Domicílio desde: 03/05/1996

Filiação: - MARIA HELENA DE SOUSA  
- IVO JOAQUIM DE SOUSA

Certidão emitida às 11:41 em 28/07/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**UWEE.YECA.XLE1.RAXH**

*[Handwritten signatures]*



Ministério da Previdência Social - MPS  
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI**  
Nº 1398911

NIT: 1.349.605.893-4

**Contribuinte:** CAROLINE DE SOUSA RIBAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

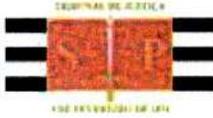
**Emitida em 14/07/2023 .**

**Válida até 10/01/2024 .**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção:**

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



07/07/2023

0067550780

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 3172298**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 06/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, nascida em 02/12/1979, natural de Santo André - SP, filha de Ivo Joaquim de Sousa e Maria Helena de Sousa, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

**ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS**. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

**VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM** <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067550780





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3172200**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 06/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, RG: 341361835, CPF: 224.335.748-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

**0067550646**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**  
**Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região**  
**N. 2023/000004434826**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra: CAROLINE DE SOUSA RIBAS ou CPF nº 224.335.748-89.**

Certidão **emitida em:** 19/07/2023, às 09:28:24 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **7D1B91FD3AF543C2**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



  
  
1/1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**  
**Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo**  
**N. 2023/000004434700**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** ou **CPF nº 224.335.748-89**.

Certidão **emitida em:** 19/07/2023, às 09:24:45 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **7D4F40CEBFCC7E2E**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário  
adm-sp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**  
**Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo**  
**N. 2023/000004434738**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** ou CPF nº **224.335.748-89**.

Certidão emitida em: 19/07/2023, às 09:25:52 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **E2D45C156CBCF57C**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário  
adm-sp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**  
**Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região**  
**N. 2023/000004434767**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** ou CPF nº **224.335.748-89**.

Certidão **emitida em**: 19/07/2023, às 09:26:44 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **DF6A0908CBAE1EB6**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**  
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região  
N. 2023/000004434794

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS** ou CPF nº **224.335.748-89**.

Certidão **emitida em**: 19/07/2023, às 09:27:27 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **5F75067605F3AFA3**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





A  
**CAROLINE DE SOUSA RIBAS**  
 Avenida DOM PEDRO II, 620  
 JARDIM - SANTO ANDRE - SP  
 Fone: 11 4425-2905

Detalhamento do Boleto		Parcelas em Aberto								
Evento	Descrição	Valor líquido	Competência	Vencimento	Valor	Juros/Multa	Desconto	Retenções	Recebidos	Em aberto
1	HONORÁRIOS	395,00								Nenhuma parcela em aberto
Total:		395,00	Totais:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Beneficiário: COSTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ: 43.307.362/0001-32  
 Endereço: Avenida JOSE CABALLERO - 245 - VILA BASTOS - SANTO ANDRE - SP - 09040210

**Itaú Banco Itaú S.A.** | **341-7** | 34191.09008 00215.713397 22970.440008 9 93660000039500

Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Agência/Código do beneficiário	Vencimento
15/05/2023	0000000002157	R\$	3392/29704-4	30/05/2023
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o BENEFICIÁRIO.				Nosso número
HON CONTÁBEIS COMP 05/2023				109/00002157-1
Nome do Pagador: CAROLINE DE SOUSA RIBAS				(=) Valor do Documento
CPF/CNPJ: 224.335.748-89				395,00
Endereço: Avenida DOM PEDRO II - 620 - JARDIM - SANTO ANDRE - SP - 09080000				(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corle aqui

**Itaú Banco Itaú S.A.** | **341-7** | 34191.09008 00215.713397 22970.440008 9 93660000039500

Local de Pagamento Até o vencimento, pague em qualquer banco ou correspondente não bancário.					Vencimento
Após o vencimento, acesse <a href="http://itau.com.br/boletos">itau.com.br/boletos</a> e pague em qualquer banco ou correspondente não bancário.					30/05/2023
Beneficiário COSTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA CPF/CNPJ: 43.307.362/0001-32 - Avenida JOSE CABALLERO - 245 - VILA BASTOS - SANTO ANDRE - SP - 09040210					Agência/Código do beneficiário
					3392/29704-4
Data do Documento	Número do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número
15/05/2023	0000000002157	DS	N	15/05/2023	109/00002157-1
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$			395,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Desconto / Abatimento
HON CONTÁBEIS COMP 05/2023					(+) Mora / Multa / Juros
					(=) Valor Cobrado
Nome do Pagador: CAROLINE DE SOUSA RIBAS					CPF/CNPJ: 224.335.748-89
Endereço: Avenida DOM PEDRO II - 620 - JARDIM - SANTO ANDRE - SP - 09080000					CPF/CNPJ: . . .
Sacador/Avalista:					CPF/CNPJ: . . .
Endereço:					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



*Handwritten marks and signature*